

LEI N. 1.813/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

“Autoriza celebrar convênio com a Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo (Lar Vicentino), visando a realização do 16º Tríduo em Louvor a São Vicente de Paulo, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas competências legais e constitucionais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo (Lar Vicentino de Pontalina/GO), entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 02.167.765/0001-46, o valor de até R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), mediante convênio, objetivando a realização do 16º Tríduo em Louvor a São Vicente de Paulo, que ocorrerá no período de 08/08/2024 à 11/08/2024.

Art. 2º - Para execução do convênio os repasses deverão ser realizados em conta corrente da Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo, que é entidade civil sem fins lucrativos.

Art. 3º - A entidade conveniada deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal dos recursos financeiros repassados mediante apresentação de notas fiscais das despesas, sendo fixado o prazo de até 60 (sessenta) dias após a realização do evento.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando autorizada a suplementação caso necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

EDSON GUIMARÃES DE FARIA
Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 45, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o Autógrafo de Lei n. 030/2024 da Câmara Municipal de Pontalina/GO;

Considerando a aprovação do Projeto de Lei n. 028/2024 de autoria do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Sancionar Lei Municipal com a numeração 1.813/2024 que autoriza celebrar convênio com a Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo (Lar Vicentino), visando a realização do 16º Tríduo em Louvor a São Vicente de Paulo e dá outras providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDSON GUIMARÃES DE FARIA
Prefeito Municipal